



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
Procuradoria Jurídica

CÂMARA M	AL DE VEREADORES
Este(a) <u>TERMO ADITIVO</u> <u>coipó</u>	
esteve afixado(a) no mural de publicações	
da Câmara Municipal de Vereadores no	
período de <u>15/05/2018</u> a <u>26/10/2018</u>	
Capão do Cipó, <u>15/05/2018</u>	
Assinatura do Responsável	

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2018 .

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO , ADAPTAÇÃO E PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VERADORES BEM COMO MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPÃO DO CIPÓ-RS e TIAGO BRASIL FONTANA CIA LTDA já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente Termo Aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó-RS , Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à rua Antonio Garcia dos Santos nº 410 , bairro centro , nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº.043629650001/85 , representado neste ato pelo seu Presidente Ver Antonio Chaves Jardim , brasileiro, solteiro, agricultor , residente e domiciliado no interior do Município, lugar denominado Entre Rios neste ato denominado de CONTRATANTE, e TIAGO BRASIL FONTANA CIA LTDA pessoa jurídica de Direito Privado , inscrita no CNPJ M/F sob o nº 30161130/0001-77 estabelecida na rua Osvaldo Aranha nº 155 sala 01 centro na cidade de Santiago-RS nesta ato representado na pessoa de seu Socio TIAGO BRASIL FONTANA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil , residente e

TIAGO B.F.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
Procuradoria Jurídica

domiciliado nesta cidade de Santiago, doravante denominado CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica acordado entre as partes a alteração da CLAUSULA DECIMA do contrato original ficando assim alterada a sua redação :

CLAUSULA DECIMA : DO PRAZO E DA RESCISÃO CONTRATUAL :

O prazo do presente contrato será de 06 (seis) meses da assinatura do presente contrato ,podendo ser renovado por igual período , sendo que a medição e fiscalização da obra será realizada por ocasião da obra a ser licitada neste período , sendo que a ora empresa contratada através de seu profissional devidamente habilitado compromete-se a efetuar a fiscalização e medição até a construção e entrega definitiva da obra a ora contratante .Sendo que o não cumprimento ou inexecução total ou parcial da contratada nos termos acima expostos, ensejara a sua rescisão com a devolução imediata dos valor integral pago a ora contratada para a prestação dos serviços bem com as consequências contratuais e previstas em lei ou Regulamento de acordo com os artigos 77 e 80 da lei nº 8.666/93

Paragrafo Primeiro : NO caso do inciso II do artigo 79 deverá a manifestação por escrito da parte interessada , com antecedência mínima de 30 dias .

Paragrafo Segundo : Por interessê da Administração (contratante) o presente contrato poderá ser reincidido

Tiopo



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Capão do Cipó
Procuradoria Jurídica

ficando a Contratante obrigada a comunicar a Contratada por escrito, e a rescisão efetuada no prazo de 30(trinta) dias sem que caiba qualquer indenização a Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:-

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

E, por estarem as partes justas, contratadas e de pleno acordo com o seu conteúdo, assinam o presente em 03 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas infra-firmadas.

Capão do Cipó-RS 15 de maio de 2018.

ANTONIO CHAVES JARDIM

Presidente da CMV de Capão do Cipó-RS

Contratante

TIAGO BRASIL FONTANA CIA LTDA

Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Capão do Cipó

Procuradoria Jurídica

Testemunhas:

1.....

2.....

